

DADOS DO AUTOR:

Nome: Francisco Arias

Organização: Independente

DADOS da PROPOSTA:

Título da Proposta: Eleição de moderadores por meios eletrônicos

Tipo de proposta: LACNIC

Id (Se houver): LAC-2010-02

Versão: 3

Resumo da Proposta:

Mudar o processo de eleição dos moderadores do Fórum Público de Políticas para o sistema de eleição por meios eletrônicos com ratificação presencial no Fórum Público.

Justificação:

Durante o Fórum Público do LACNIC XII na cidade do Panamá, Panamá surgiu a ideia de realizar as eleições de moderadores por meios eletrônicos que permitam a participação de todos os membros da comunidade, inclusive de aqueles que não poderem estar no Fórum de forma presencial.

Assim mesmo, reconhecendo as dificuldades que implica um processo de eleição por meios eletrônicos, propõe-se um processo de ratificação presencial no Fórum Público de modo ter o melhor de cada uma das opções.

Texto da Proposta:***Texto original:***

2.2.2. Sobre os Moderadores do Fórum Público de Políticas

3. A convocação para candidaturas será feita na Lista Pública de Políticas.
4. Eleição durante o Fórum Público de Políticas, começando seu período ao final do Fórum Público de Políticas.

Texto proposto:

[Eliminar os pontos 3 e 4 da seção 2.2.2 do PDP]

[Acrescentar a seção 2.2.3 ao PDP como segue]

2.2.3. Sobre a eleição dos Moderadores

1. A convocação para candidaturas será feita na Lista Pública de Políticas.

2. Poderão participar na eleição todos os subscritos à Lista Pública de Políticas.
3. A eleição será feita logo antes do Fórum Público.
4. Será feita de maneira eletrônica utilizando mecanismos para limitar a um voto por pessoa assinante da lista
5. Quem sair eleito na votação eletrônica terá que ser validado no Fórum Público. Os moderadores em funções consultarão com os presentes se existe alguma objeção ao processo de eleição eletrônica. Se houver alguma objeção, os moderadores avaliarão se as mesmas são suficientemente significativas. Se não houver objeções ou os moderadores as considerarem não significativas procederão a ratificar o vencedor da eleição. Um moderador que participou como candidato na eleição deverá se abster de participar como moderador durante o processo de ratificação.
6. O moderador eleito começará seu período logo depois do Fórum Público em que foi ratificado.
7. Se não houver vencedor ratificado, a diretoria do LACNIC nomeará um moderador que ocupe a vaga até o Fórum Público seguinte. Quando houver a primeira possibilidade de realizar uma eleição e ratificação, o eleito ocupará a vaga apenas no período restante.

INFORMAÇÃO ADICIONAL:

Tempo de implementação: Imediata

Grupo de trabalho:

Propostas prévias relacionadas:

Referências:

Mudanças desde versão anterior: Modificou-se o texto do ponto 4 da seção 2.2.3 com respeito a garantir de forma fidedigna a identidade do votante por limitar a um voto por assinante à lista.